



DECRETO N° 8.673, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Revoga em sua totalidade, o decreto nº 8.589, DE 15 DE MAIO DE 2024, que menciona”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o pedido de interrupção de licença para tratar de assunto particular formulado pelo servidor, **MARCO ANTONIO QUEIROZ MALTA**, e protocolado sob nº de processo 9200/2024.

Considerando, que o § 2º do art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite a interrupção da licença;

DECRETA:

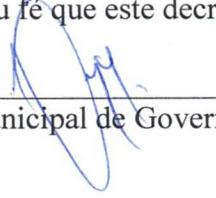
Art. 1º Fica revogado, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, em sua totalidade, o **decreto nº 8.589, de 15 de maio de 2024**, que concedeu ao servidor **MARCO ANTONIO QUEIROZ MALTA**, licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando a disposição ao contrário.

Iturama/MG, 01 de novembro de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
01/11/2024.


Secretário Municipal de Governo.